PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 033, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. São estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes para a elaboração e execução dos Orçamentos do Município para o exercício de 2026, compreendendo:

I - as metas fiscais;

II - as metas e prioridades da administração municipal;

III - a estrutura dos orçamentos;

IV - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do município;

V - as disposições sobre dívida pública municipal;

VI - as disposições sobre despesas com pessoal;

VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS FISCAIS

Art. 2°. As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº101/2000, a denominada lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, do Anexo II - Metas Fiscais e do Anexo III - Riscos Fiscais, partes integrantes desta Lei.

Parágrafo Único - A Meta Fiscal estabelecida nesta Lei e identificadas em seus respectivos Anexos, quando da Elaboração da Lei Orçamentária Anual, poderão serem revistas, afim de preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 3°. É facultado ao Poder Executivo, conforme previsto na art. 63 da LRF, o desdobramento das metas fiscais em metas quadrimestrais, sua demonstração e avaliação do seu cumprimento em audiência pública na forma estabelecido no art. 9º, § 4º da mesma Lei.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4°. - As Prioridades e Metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo I - Metas e Prioridades desta Lei (art., 165, §2º da Constituição Federal).

§ 1º - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas, especificadas através do Anexo II - Metas Fiscais e do Anexo III - Riscos Fiscais, partes integrantes desta Lei.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas-financeiras, estabelecidas nesta Lei e identificadas nos anexos a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - O valor das Ações Orçamentarias será fixado nos anexos da Lei Orçamentaria Anual 2026, conforme estabelecido pelos art. 8º § 1º, 8º e 18º § 5º do Plano Plurianual 2026/2029, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 5° – São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

a) Educação;

b) Saúde e Saneamento;

c) Infra–Estrutura Urbana Básica;

d) Modernização Administrativa Funcional;

e) Política Salarial de acordo as normas vigentes;

f) Promoção e Assistência Social;

g) Meio Ambiente e Turismo.

h) Desporto;

i) Agricultura familiar.

Art. 6° – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

a) Pagamento do serviço da dívida;

b) Pagamento de pessoal e seus encargos;

c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;

d) Cobertura de precatórios judiciais;

e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;

f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

h) Contribuição ao PASEP;

i) Reserva de Contingência.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 7°. A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social.

Art. 8°. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação,

especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a modalidade de aplicação:

1. Pessoal e Encargos Sociais;
2. Juros e Encargos da Dívida;
3. Outras Despesas Correntes;
4. Investimentos;
5. Inversões Financeiras;
6. Amortização da Dívida;
7. Outras Despesas de Capital.

Art. 9°. A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas por rubricas, identificando as fontes de recursos correspondentes e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, identificador de uso e a fonte de recursos, em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001, e suas alterações posteriores, e obedecerá ao estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e no que couber, ao art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Fica facultado à utilização de elemento de despesa, sub-elementos e desdobramentos na elaboração dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, os quais poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizados por meio de:

I – portaria ou decreto do Prefeito Municipal, para alterações ou remanejamento entre fontes de recursos de uma mesma natureza de despesa com mesmo elemento dentro no mesmo projeto/atividade, vista as legislações em vigor;

II - portaria ou decreto do Prefeito Municipal, para alterações ou remanejamento entre elemento de despesa, subelementos e ou desdobramentos de um mesmo elemento de despesa dentro do mesmo projeto/atividade, vista as legislações pertinentes à organização dos orçamentos em vigência.

§ 2º Os remanejamentos a que se refere este artigo serão lançamentos contábeis internos não caracterizando crédito adicional no orçamento do município.

Art. 10. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Constituição Estadual e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 11. O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I - Mensagem;

II - Texto da lei;

III - Tabelas explicativas da receita e da despesa referente aos três últimos exercícios;

§ 1º. Acompanharão o projeto de lei orçamentária, além dos definidos no parágrafo 1º deste artigo, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I - Programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 212 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

II - Programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da Constituição Federal.

§ 2º. Integrarão a lei orçamentária anual, os seguintes demonstrativos:

I - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo 1, da Lei N. 4.320/64;

II - Quadro demonstrativo da Receita e Despesas, segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo 2, da Lei N. 4.320/64;

III - Quadro demonstrativo por Programa de Trabalho, das dotações por órgãos do governo e da administração, Anexo 6, da Lei nº 4.320/64;

IV - Quadro demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, Anexo 7, da Lei nº 4.320/64;

V - Quadro demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, conforme vínculo com os recursos, Anexo 8, da Lei nº 4.320/64;

VI - Quadro demonstrativo por Órgão e Função, Anexo IX, da Lei nº 4.320/64;

VII - Quadro demonstrativo de Realização de Obras e Prestação de Serviços;

VIII - Tabela Explicativa da Evolução da Receita e Despesa, Art. 22, III, da Lei Nº 4.320/64;

IX - Quadro demonstrativo da receita por fontes e respectiva legislação;

X - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

XI - Quadro de Detalhamento de Despesas.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art.12. No projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026 as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes.

Art. 13. A lei orçamentária priorizará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os seguintes princípios:

I - prioridade de investimentos para as áreas sociais;

II - modernização da ação governamental;

III - equilíbrio entre receitas e despesas;

IV - austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 14. As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação conforme determina o Art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e as despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º. Na estimativa da receita serão considerados as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - atualização da planta genérica de valores;

III - a expansão do número de contribuintes;

IV - as projeções do crescimento econômico.

§ 2º. As taxas pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º. Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será atualizado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal fixadas no Anexo II, desta lei;

§ 4º. Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso;

§ 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o Art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, observando-se as seguintes condições:

I - até o limite de 20% (Vinte por cento) da despesa fixada, podendo para tanto, realizar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, desde que não haja prejuízos à execução orçamentária do projeto/atividade e/ou órgão unidade de origem.

II - até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial 2025, para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro;

III – Fica autorizado alterações orçamentárias entre fontes de destinações de despesas da mesma dotação e ou projeto atividade não afetando o limite previsto no caput deste artigo;

§ 6º. Na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais somente se incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento, bem como contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

§ 7º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência;

§ 8º. A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2026 obedecerá ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Art. 15. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao Poder Executivo até o dia 30 de setembro de 2025, na forma da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 16. A proposta orçamentária do município, para o ano de 2026, observará o que dispõe esta lei e será encaminhada pelo Poder Executivo a Câmara Municipal até a data de 30 de Outubro de 2025.

CAPITULO V

DA DISPOSIÇÃO SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 17. As operações de crédito deverão ter autorização legislativa, obedecer aos limites e procedimentos estabelecidos em resoluções do Senado Federal, não podendo ser superior ao montante das despesas de capital.

Art. 18. Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 19. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de auxílios para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos.

Parágrafo Único. No caso das entidades sem fins lucrativos, deverá ser cumprido o disposto no art. 26, da Lei Complementar n° 101/2000 e as exigências contidas na Instrução Normativa n° 001/97-STN e alterações posteriores.

Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com o custeio de despesas de competência de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis, nos termos do Art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a realizar transferências voluntárias àquele ente, nos casos de relevante interesse municipal, devendo o favorecido atender ao disposto no Art. 25, da Lei Complementar nº 101/2000, tais como:

I – EMPAER;

II – POLICIAS CIVIL E MILITAR;

III – INDEA;

IV – SEMA;

V – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL;

VI – EXATORIA ESTADUAL;

VII – IBAMA;

VIII – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO;

IX – DETRAN;

X – SINDICATOS;

XI – ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS.

Art. 21. O Município aplicará no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos dos arts. 198, § 2º e 212, da Constituição Federal.

Art. 22. A lei orçamentária assegurará a aplicação dos recursos reservados para PASEP, nos termos do art. 8°, III, da Lei 9.715, de 25 de novembro de 1998.

Art. 23. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. Os custos serão apurados através dos relatórios da execução orçamentária, tomando-se por base as metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de modo a atender o disposto no art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000, de modo a demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

§ 2º. Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2026 serão objeto de avaliação permanente, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas estabelecidas, em cumprimento ao citado art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24 – Para fins do disposto da alínea "e", inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101/00, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º -O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I –O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se à execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II –Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

III –Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV –Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º- O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representarem:

I –01 – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Infraestrutura, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;

II – 01 – Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III – 01 – Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV – 01 – Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;

IV – 01 – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º -Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Art. 25. A lei orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída entre valor equivalente a no mínimo 0,01 (zero virgula, zero um porcento) e no máximo 1,0 % (um por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto no Art. 8º, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e alterações posteriores.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, fica estabelecido o valor de até R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) a título de reserva de contingência, conforme disposto no Anexo III - RISCOS FISCAIS.

Art. 26. As despesas serão classificadas em relevantes e irrelevantes.

Parágrafo único - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras, e relevantes àquelas que ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal n° 14.133/2021.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 27. Os Poderes Legislativo e Executivo observação, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, e ainda ao seguinte:

I - as despesas serão calculadas com base no quadro de servidores relativo ao mês de agosto de 2025;

II - serão incluídas dotações para treinamento, desenvolvimento, capacitação, aperfeiçoamento, reciclagem, provas e concurso, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção e acesso;

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante autorização legislativa, a promover alterações na estrutura organizacional e de cargos e carreiras da Prefeitura Municipal, podendo para isso, extinguir ou transformar cargos, criar

novos cargos e também realizar concurso público de provas e títulos, ou processo seletivo, visando ao preenchimento dos cargos e funções.

§ 2º. No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2026, fica autorizado o reajuste anual de vencimento dos servidores públicos tendo por base a mesma metodologia e data aplicados no ano de 2025, ficando expressamente vedado a vinculação do reajuste à Receita Corrente Líquida, conforme dispõe o art. 37, inc. X da Constituição Federal.

Art. 28 - As despesas com pessoal ficam limitadas a 6,00 % (seis por cento) para o Legislativo e 54,00 (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo, respectivamente da Receita Corrente Liquida, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Art. 29 - Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2026, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida do exercício o total de 54% para o executivo e 6% para o legislativo, obedecido os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 30- Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Público poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, salvo quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, III, da LFR, conforme determina o artigo 22, § único, inc. V, da LRF.

Art. 31 - Na execução orçamentária de 2026, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição, salvo as exceções da presente lei.

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VII

ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 32. O poder executivo fica autorizado a proceder através de Lei específica, alterações na legislação tributária do município como: Revisão da Planta Genérica de Valores, Atualização de alíquotas do ISSQN, Taxas Municipais e Contribuição de melhoria, e outras Receitas de competência Municipal. Ocorrendo alterações

na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.

§ 1º. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente;

§ 2º. Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no Art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1º. O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, os Anexos I e II, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, e os demais anexos nos prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas.

§ 2º. O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º. Até o final dos meses de maio e setembro de 2026, e de fevereiro de 2027, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Câmara Municipal ou forma equivalente de ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, assegurando ampla transparência aos atos da Administração Pública Municipal, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101, de 04/05/2000, Art. 9º, § 4º, Art. 48, § 1º, inciso I.

Art. 34. O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2026, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da lei orçamentária.

§ 1º. Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no anexo II, do art. 2º, desta Lei, esta será feita de forma proporcional ao montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º. O chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 35. Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2025, o autógrafo da Lei orçamentária para o exercício de 2026 não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I - no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 36. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 37. Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 24 de novembro de 2025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153

Assinado de forma digital por MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153
Dados: 2025.11.24 17:36:33 -03'00'

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 033, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Sua Excelência Senhor

Celso Barros

Câmara Municipal de Vereadores

Bom Jesus do Araguaia - MT

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Temos a satisfação de encaminhar para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei n º 033 de 24 de novembro de 2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para elaboração do Orçamento do exercício de 2026 do município de Bom Jesus do Araguaia - MT, tendo este sido devidamente elaborado conforme art. 165 da Constituição Federal de 1988, o qual dispõe no seu § 2º, que a LDO compreenderá:

- Prioridades e metas da Administração Pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente;
- Orientações para a elaboração da Lei Orçamentária Anual;
- Disposições sobre alterações na legislação tributária e de pessoal.

Com a entrada em vigor da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, ampliou-se o conteúdo do texto da LDO, tornando-a elemento de planejamento para a realização de receitas e o controle de despesas públicas, com o objetivo de alcançar e manter o equilíbrio fiscal.

A proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para a elaboração do orçamento do ano 2026 que ora apresentamos, está adequada aos termos de toda a legislação vigente, em especial com a Constituição Federal e com Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 (LC 101/00).

A LDO 2026 está estruturada conforme o novo regramento estabelecido pela LC 101/00, portanto as metas englobam as previsões do Poder

Executivo, do Poder Legislativo. Segue os Anexos I – Metas e Prioridades, II – Metas Fiscais e III – Riscos Fiscais, bem como o Relatório de Obras e Projetos em Andamento, que fazem parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Isto posto, apresentamos o competente Projeto de Lei, esperando o conhecimento e aprovação do mesmo. Nada mais, externamos nossos protestos de consideração e respeito.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 24 de novembro de 2025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153

Assinado de forma digital por MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153
Dados: 2025.11.24 17:36:55 -03'00'

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Realizar as ações de gestão destinadas ao Processo Legislativo

Justificativa: Legislar sobre assuntos municipais, fiscalizar os atos da administração municipal, visando atender exigências e exercer competências definidas na constituição es tadual, na lei orgânica do município, na legislação municipal e no regimento interno.

Público Alvo: Atendimento ao Publico

Indicador: SERVIÇOS MANTIDOS (MESES)

Sigla: MES **Descr.Uni.Medida:** MES

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
12	12	12	

Ação: 1001 Ampliação da Câmara Municipal

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa

Unid. Executora: 010101 CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
650.000,00	

Ação: 1003 Aquisição de Veículo

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa

Unid. Executora: 010101 CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
120.000,00	

Ação: 2001 Despesas com Publicidade

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa

Unid. Executora: 010101 CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
40.000,00	

Ação: 2003 Manutenção e Encargos das Atividades ADM

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa

Unid. Executora: 010101 CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.637.000,00	

Ação: 1002 Aquis. de Veículo Equip. e Mat. Permanente - Câmara Municipal

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 01 Legislativa — **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010101 CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
120.000,00	

Ação: 2002 Manutenção do Gabinete do Presidente

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 01 Legislativa — **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010101 CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
605.000,00	

PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Objetivo: Realizar as ações de gestão destinadas ao apoio e à manutenção da atuação governamental do município.

Justificativa: Atender as secretarias, assessorias e departamentos municipais na execução de suas atividades administrativas e financeiras, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.

Público Alvo: Gestão Municipal

Indicador: SERVIÇOS MANTIDOS (MESES)

Sigla: MES — **Descr.Uni.Medida:** MES
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
12	12	12	

Indicador: POPULAÇÃO ATENDIDA

Sigla: %porc — **Descr.Uni.Medida:** Procentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Ação: 1004 "Aquisição de Equip. Veículos e Mat. Permanentes - Gabinete Prefeito"

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020201 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
50.000,00	

Ação: 1005 "Aqui. De Veículo e Equipe. e Mat. Permanente - Sec. de Administração e Departamentos"

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020301 GABINETE DA SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
100.000,00	

Ação: 2004 Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020201 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.200.000,00	

Ação: 2007 "Manutenção e Encargos com a Procuradoria e Assessoria Jurídica"

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020203 PROCURADORIA JURIDICA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
476.000,00	

Ação: 2015 Regularização Fundiária

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020302 DEPARTAMENTO DE ADMINSITRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
100.000,00	

Ação: 2009 "Manutenção e Encargos das Atividades da Sec. de Administração e Departamentos"

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020301 GABINETE DA SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
3.700.000,00	

Ação: 2012 "Realização de Reforma e Atualização de PCCS e demais Legislações"

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020301 GABINETE DA SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
10.000,00	

Ação: 2013 Realização de Concurso Publico e ou Processo Seletivo

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020301 GABINETE DA SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
50.000,00	

Ação: 2017 "Manutenção e Encargos Ativ. da Sec. de Finanças e Departamentos"

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 123 Administração Financeira
Unid. Executora: 020401 GABINETE DO SECRETARIO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.450.000,00	

Ação: 2018 Encargos com o PASEP

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020401 GABINETE DO SECRETARIO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
773.800,00	

Ação: 2019 Encargos com Decisões Judiciais e Precatórios

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020301 GABINETE DA SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
101.000,00	

Ação: 2011 Manutenção e Reforma de Prédios Públicos

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020301 GABINETE DA SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
10.000,00	

Ação: 2006 Manutenção e Encargos com a Controladoria Municipal

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 124 Controle Interno
Unid. Executora: 020206 CONTROLADORIA INTERNA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
250.000,00	

Ação: 2010 Capacitação do Servidores Municipais

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020301 GABINETE DA SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
50.000,00	

Ação: 2005 Divulgação e Publicação de Atos Oficiais e Legais

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020201 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
120.000,00	

Ação: 2008 "Parcerias com Entidades Governamentais e Não Governamentais"

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020201 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
17.000,00	

Ação: 2020 Parcelamentos - Divida Fundada

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020401 GABINETE DO SECRETARIO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.630.000,00	

Ação: 1087 Reserva para Emendas Individuais Parlamentares

Tipo: Operação Especial
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020201 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
809.154,80	

PROGRAMA: 0003 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: A Proteção Social Básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vín culos familiares e comunitários. Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de in divíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. Deverão incluir as pessoas com deficiência e ser organizados em rede, de modo a i nseri-las nas diversas ações ofertadas. Os benefícios, tanto de prestação continuada como os eventuais, compõem a proteção social básica, dada a natureza de sua realização.

Justificativa: Garantir de inclusão a todos os cidadãos que encontram-se em situação de vulnerabilidade e/ou em situação de risco, inserindo-os na rede de Proteção Social loc al. A proteção social básica destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário o u nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras), atingindo a demanda em territórios indígenas, projetos de assentamento e distrito, garantindo acesso aos direitos so ciais e principalmente quanto a superação de situação de extrema pobreza que em muitos casos podem levar a situação de risco social.

Público Alvo: População em situação de vulnerabilidade social

Indicador: ATEND. INDIVIDUALIZADOS PELA EQUIPE TÉCNICA DO CRAS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
150	190	160	

Ação: 2033 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.387.100,00	

Ação: 2034 Atividades do CRAS

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020703 DEPARTAMENTO DO CRAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
295.000,00	

Ação: 2036 Manutenção e atividade IGD- SUAS

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.100,00	

Ação: 1013 Construção de Piscina de Hidroginástica

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
100.000,00	

Ação: 2025 "Fortalecer parceria para oferta de cursos de geração de emprego e renda"

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
50.000,00	

Ação: 2030 Manutenção e atividade do PBF

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
38.400,00	

Ação: 1008 Reforma e Ampliação do prédio do CRAS

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
250.000,00	

Ação: 2032 Atividades do Conselho Tutelar

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020701 GABINETE DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
335.000,00	

Ação: 2035 Capacitação de Servidores - Social

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 128 Formação de Recursos Humanos
Unid. Executora: 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
10.000,00	

Ação: 2116 Ações de Combate a Violência contra a Mulher e Criança

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020701 GABINETE DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
20.000,00	

Ação: 1096 Obras e Melhorias de Infraestrutura - Social

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
100.000,00	

Ação: 2118 Ações voltadas a comunidade Indigena

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020701 GABINETE DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
50.000,00	

Ação: 2119 Ações Itinerantes no Municipio

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020701 GABINETE DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
50.000,00	

Ação: 2120 Benefícios Eventuais

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020701 GABINETE DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
150.000,00	

PROGRAMA: 0004 ESPORTE PARA TODOS

Objetivo: Incentivar a pratica das atividades esportivas educacionais, visando contribuir com o caráter e a formação do ser humano, proporcionando-lhe saúde física e mental para que o individuo saiba dos seus direitos e deveres dentro da sociedade.

Justificativa: Através do esporte podemos mudar a realidade de jovens e crianças não só proporcionando inclusão social mais também uma boa formação como cidadão de bem e um atleta de sucesso .

Público Alvo: Crianças, Adolescentes, Jovens, Adultos e Melhor idade.

Indicador: **EVENTOS REALIZADOS**
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
11	29	15	

Ação: **1017 "Reforma e ampliação do Ginásio Municipal e da quadra coberta"**
Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020802 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
20.000,00	

Ação: **2038 Realização de Eventos Desportivos**
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020802 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
150.000,00	

Ação: **2039 Realização da Copa Bom Jesus**
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020802 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
700.000,00	

Ação: **2037 "Manutenção e Encargos Ativ. da Sec. De Esporte, Lazer e Cultura"**
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020801 SECRETARIA DO GABINETE DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
590.000,00	

Ação: 1021 "Aqui. De Veículo e Equipe. e Mat. Permanente - Sec. de Esporte, Lazer e Cultura"

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020801 SECRETARIA DO GABINETE DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
0

Custo Estimado para a Ação

2026
10.000,00

Ação: 1098 Obras e Melhorias de Infraestrutura - Esportes

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020802 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
0

Custo Estimado para a Ação

2026
50.000,00

PROGRAMA: 0005 VITRINE ARAGUAIA

Objetivo: Proporcionar acesso a politicas culturais que proporcionem o resgate dos valores étnicos e viabilizem o pleno acesso a diversão e lazer ,criando espaços público s para produção cultura dos jovens ,e a inclusão de todos os seguimentos juvenis nesse projeto.

Justificativa: Melhorar a cultura de nossos jovens,para que num futuro eles possam compartilhar seus conhecimentos ,promovendo respeito a diversidade cultural e á criatividade humana.

Público Alvo: População em geral

Indicador: EVENTOS REALIZADOS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	14	11	

Ação: 2040 Incentivo para as atividades Culturais e Festivas

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 020803 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
0

Custo Estimado para a Ação

2026
300.000,00

Ação: 2047 Festejos de Aniversário da Cidade

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 020803 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
0

Custo Estimado para a Ação	
2026	
400.100,00	

Ação: 2046 Manutenção de Feira de artesanatos

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 020803 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
10.000,00	

Ação: 2043 Realização, Apoio Festa do Padroeiro

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 020803 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
200.000,00	

Ação: 2044 Realização, Apoio Dia do Evangélico

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 020803 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
50.000,00	

PROGRAMA: 0006 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

Objetivo: Ampliar a oferta de Educação Infantil em creches e pré-escola de forma a atender, 100% às crianças de 4 e 5 anos, 80% (cinquenta por cento) às crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos; Ofertar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 (seis) a 11 (onze) anos e garantir que os alunos concluam essa et apa na idade recomendada; Ofertar Educação básica a toda população escolarizável que reside no campo em escolas do e no campo; Ofertar Educação Básica a população indígena com prioridade a Educação Infantil, garantindo o acesso e a permanência na escola pública; Ofertar Educação de Jovens e Adultos (EJA) a todos os que não tiveram acesso à educação básica de acordo a demanda existente; Estabelecer parcerias com a União, Estado e Município e implantar a Educ ação Profissional Técnica de Nível Médio no município; Estabelecer parcerias com Universidades públicas e Privadas para oferta da Educação Superior.

Justificativa: O PPA 2026-2029 da Secretaria de Educação cumpre o papel de ser um registro histórico sobre um momento de grandes transformações pelo qual passa Bom J esus do Araguaia, com avanços na gestão, melhorias na forma de aplicar os recursos e ampliação da transparência e da participação popular. Isso significa que o s compromissos assumidos pela atual administração, seus programas e ações, vincula-se diretamente com os recursos necessários a implementar tais iniciativas, assegurando uma efetiva entrega à sociedade. Na organização política administrativa, estabelecida na constituição federal de 1988, que compete os Municípios at uar e manter prioritariamente o Ensino Fundamental e a Educação Infantil, em regime de colaboração com o Estado, o Distrito Federal, e a União, através de elab oração de políticas, implementação de ações e garantia de recursos. A educação infantil, de acordo com que estabelece a Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bas es, representa a primeira etapa da educação básica, tendo como finalidade o d

Público Alvo: População

Indicador: ALUNOS ATENDIDOS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1479	3205	2841	

Ação: 2059 Manutenção do Ensino Infantil - 25%

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
650.100,00	

Ação: 2060 Manutenção do Ensino EJA - 25%

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 366 Educação de Jovens e Adultos
Unid. Executora: 020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
40.200,00	

Ação: 1037 Aquisição de Ônibus Escolares

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
300.000,00	

Ação: 2062 Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - INFANTIL

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020504 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
3.000.000,00	

Ação: 2058 Manutenção do Ensino Fundamental - 25%

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
5.930.405,24	

Ação: 2050 Formação Continuada para os Profissionais da Educação

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 128 Formação de Recursos Humanos
Unid. Executora: 020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
50.000,00	

Ação: 2052 Manutenção da Merenda Escolar - Fundamental

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição
Unid. Executora: 020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
528.372,00	

Ação: 2061 Manutenção do Ensino Especial - 25%

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 367 Educação Especial
Unid. Executora: 020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
51.200,00	

Ação: 2064 Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - ESPECIAL

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 367 Educação Especial
Unid. Executora: 020504 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.000,00	

Ação: 2066 Manutenção e Encargos com o FUNDEB 30% - INFANTIL

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020504 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.500,00	

Ação: 2069 Manutenção e Encargos com o FUNDEB 30% - EJA

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 366 Educação de Jovens e Adultos
Unid. Executora: 020504 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.010,00	

Ação: 2049 Capacitação e Qualificação dos Profissionais da Educação

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 128 Formação de Recursos Humanos
Unid. Executora: 020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
50.000,00	

Ação: 2054 Manutenção da Alimentação Escolar - Creche

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição
Unid. Executora: 020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
111.375,00	

Ação: 2055 Manutenção da Alimentação Escolar - Pré-escola

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição
Unid. Executora: 020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
118.908,00	

Ação: 1025 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -Ensino Fundamental - 25%

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
100.000,00	

Ação: 2053 Manutenção da Alimentação Escolar - EJA

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição
Unid. Executora: 020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
5.000,00	

Ação: 2063 Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020504 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
8.000.000,00	

Ação: 1026 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -Ensino Infantil - 25%

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
100.000,00	

Ação: 2051 Manutenção de Projetos Educacionais e Pedagógicos e salas Multifuncionais

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
30.000,00	

Ação: 1079 Contrução e Reforma de Escolas

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
500.000,00	

Ação: 1028 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020504 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
10.000,00	

Ação: 2056 Manutenção do Transporte Escolar

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.382.449,80	

Ação: 2057 Parcerias para o Ensino Superior

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 364 Ensino Superior
Unid. Executora: 020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
50.000,00	

Ação: 2065 Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - EJA

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 366 Educação de Jovens e Adultos
Unid. Executora: 020504 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.000,00	

Ação: 2067 Manutenção e Encargos com o FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020504 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
13.500,00	

Ação: 2068 Manutenção e Encargos com o FUNDEB 30% - ESPECIAL

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 367 Educação Especial
Unid. Executora: 020504 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
2.000,00	

Ação: 1092 CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
540.000,00	

Ação: 2117 Ações de Combate a Violência contra a Mulher e Criança

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
20.000,00	

PROGRAMA: 0007 AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE

Objetivo: Fomentar a Agricultura Familiar

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Justificativa: O Município de Bom Jesus do Araguaia se destaca atualmente pela sua crescente produção agropecuária. O município também é destaque na Agricultura Familia r, porém, o setor resume-se em cultivos pouco produtivos e consequente baixa renda, sendo indispensável o incentivo e orientação do Poder Público para intensifi cação e diversificação da produção. O mercado local anseia por produtos de qualidade e de fácil acesso, visto que grande parte das frutas, legumes e verduras sã o provenientes de outros Municípios.

Público Alvo: Agricultores Familiares

Indicador: SERVIÇOS MANTIDOS (MESES)

Sigla: MES **Descr.Uni.Medida:** MES

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
12	12	12	

Ação: 2083 "Implantação de programa para assistência técnica aos pequenos produtores"

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural
Unid. Executora: 020902 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
100.000,00	

Ação: 1047 Construção, Ampliação e Reforma da feira coberta

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural
Unid. Executora: 020902 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
20.000,00	

Ação: 1045 Aquisição de patrulha mecanizada e Equipamentos

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural
Unid. Executora: 020902 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
10.000,00	

Ação: 1046 Aquisição de Equipamentos para Assistência Técnica

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural
Unid. Executora: 020902 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
50.000,00	

Ação: 2073 Aquisição e distribuição fertilizantes e corretivos
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural
Unid. Executora: 020902 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
20.000,00	

Ação: 2074 Realização de eventos, cursos e palestras
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural
Unid. Executora: 020902 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
50.000,00	

Ação: 2075 Capacitação de Mulheres, associações e conselhos
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural
Unid. Executora: 020902 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
5.000,00	

Ação: 2086 "Manutenção e Encargos Ativ. da Sec. De Agricultura, Industria, Comercio e Meio Ambiente"
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020901 SECRETARIA DE GABINETE AGRICULTURA, IND.,COM. E MAIO AMBIENT

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.184.000,00	

Ação: 1099 Obras e Melhorias de Infraestrutura - agricultura
Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural
Unid. Executora: 020902 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
10.000,00	

PROGRAMA: 0008 INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE

Objetivo: "Construir, Ampliar e Melhorar a estrutura física Urbana e Rural, dos Prédios, Espaços e Obras Públicas, de forma a oferecer aos munícipes qualidade e conforto e locomoção, além de garantir os serviços públicos essências como, Coleta de lixo e resíduos sólidos, limpeza das ruas e avenidas, iluminação pública e etc. Exe cutar ações de melhoria do sistema viário e acesso de pessoas e propriedades rurais proporcionando condições favoráveis para a movimentação de insumos para a produção de alimentos, para o escoamento da produção e para o transporte de pessoas e alunos."

Justificativa: A gestão Publíca tem por dever a inclusão do cidadão no âmbito social, diminuindo a sua exclusão, revertendo os quadros de injustiça e vulnerabilidade, reserva ndo a ele o direito de desfrutar com qualidade de saúde, atenção básica, ensino de qualidade, trafegabilidade. Acões infraestruturais tem como finalidade a oferta de melhores serviços e qualidade de vida ao municípie em todos os âmbitos. Estradas bem cuidadas dão aos munícipes, segurança, agilidade, economia, comod idade, e oportunidade de crescimento social, econômico, cultural e humano, e ainda integram os munícipes das zonas rural e urbana, além de impulsionam a econ omia local, através do escoamento de sua produção.

Público Alvo: População Geral

Indicador: Municípies atendidos de forma direta e indireta (IBGE 2022)

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
7280	7280	7280	

Ação: 2090 Manutenção e Ampliação da iluminação pública

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 021003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.015.000,00	

Ação: 1050 Aquisição de Veículos e Maquinários

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 021002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
100.000,00	

Ação: 1056 Pavimentação Asfáltica e Drenagem Urbana e Distrito

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 021003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.586.587,36	

Ação: 1055 Construção estacionamento nos canteiros centrais nas avenidas

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 021002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
200.000,00	

Ação: 2089 Instalação de distribuição de água e esgoto

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano
Unid. Executora: 021002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
10.000,00	

Ação: 1057 Construção de Pontes, Galerias e Bueiros

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 021002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
200.000,00	

Ação: 1058 Construção da Praça do Mini Estádio

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 021003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
10.000,00	

Ação: 1062 Projeto e Construção do lago

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 021003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.000.000,00	

Ação: 1066 "Construção/Reforma de coberturas, muros, cercas e calçadas e meios fios"

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 021002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
100.000,00	

Ação: 2094 Sinalização Viária

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 021003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
150.000,00	

Ação: 1068 Manutenção e Conservação de Prédios Públicos

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 021002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
515.000,00	

Ação: 2095 Manutenção dos Serviços Urbanos em Geral

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 021003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.505.000,00	

Ação: 2097 "Manutenção e Encargos Ativ. da Sec. Obras e Serviços Públicos"

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021001 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
4.810.000,00	

Ação: 2098 "Manutenção e Conservação das estradas municipais, estaduais e de acesso"
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** KM
Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 021002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "KM"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
4.906.000,00	

Ação: 2113 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021001 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
96.000,00	

Ação: 1089 CONSTRUÇÃO DO PREDIO DO DETRAN
Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 021003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
10.000,00	

Ação: 1093 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS
Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 021002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
200.000,00	

Ação: 1094 Obras e Melhorias de Infraestrutura - Obras

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 021002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
10.000,00	

PROGRAMA: 0009 SAúDE PARA TODOS

Objetivo: Constituir um processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise e disseminação de dados sobre eventos relacionados à saúde, visando o planeja mento e a implementação de medidas de saúde pública para a proteção da saúde da população, a prevenção e controle de riscos, agravos e doenças, bem com o para a promoção da saúde.

Justificativa: Redução de doenças preveníveis e imunopreveníveis.

Público Alvo: servidores e usuários do sistema único de saúde (SUS)

Indicador: Planos de saúde enviados ao conselho de saúde

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

Indicador: Cobertura de primeira consulta odontológica programática

Sigla: %porc **Descr.Uni.Medida:** Procentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
6,26	8	7	

Indicador: Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica

Sigla: %porc **Descr.Uni.Medida:** Procentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	85	

Indicador: Proporção de imóveis visitados em pelo menos 4 ciclos de visitas domiciliares para controle da dengu

Sigla: %porc **Descr.Uni.Medida:** Procentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	85	

Ação: 1075 Reforma e ampliação de PSF

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
300.000,00	

Ação: 2100 Formação Continuada para os Profissionais da saúde

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
50.000,00	

Ação: 2101 Manutenção e Encargos com a Saúde Bucal

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
590.100,00	

Ação: 2102 Manutenção e Encargos com a Atenção Básica

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
11.787.837,80	

Ação: 2103 COVID - Enfrentamento a Pandemia

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica
Unid. Executora: 020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
200,00	

Ação: 2104 Aquisição e distribuição de medicamentos

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Unid. Executora: 020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
200.924,00	

Ação: 2105 Manutenção do Tratamento Fora do Município TFD

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
150.000,00	

Ação: 2106 Encargos com o Consorcio de Saúde

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
736.662,40	

Ação: 2107 Manutenção e Funcionamento das Atividades MAC

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
323.200,00	

Ação: 2108 Realização das Campanhas de Vacinação

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica
Unid. Executora: 020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
20.000,00	

Ação: 2109 Manutenção e Encargos com Programas de Vigilância

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica
Unid. Executora: 020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
476.000,00	

Ação: 1097 Obras e Melhorias de Infraestrutura - Saude
Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.005.067,60	

PROGRAMA: 0010 PASSIVOS CONTIGENTES

Objetivo: Atender os passivos contingentes e outros riscos fiscais e eventos fiscais imprevistos, nos termos previstos na lei de diretrizes orçamentárias.
Justificativa: Reserva de contigencia
Público Alvo: Passivos Contigentes

Indicador: SERVIÇOS MANTIDOS (MESES)
Sigla: MES **Descr.Uni.Medida:** MES
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
12	12	12	

Ação: 9999 Reserva de Contingência
Tipo: Reserva de Contingência
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 99 Reserva de Contingência **Sub Função:** 999 Reserva de Contingência
Unid. Executora: 020401 GABINETE DO SECRETARIO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
150.000,00	

PROGRAMA: 0011 GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS

Objetivo: Garantir a política de assistência social que estabelece os princípios e diretrizes para implementação do SUAS, reorganizando os serviços, programas, projetos e benefícios relativos a assistência social, assegurando a proteção social básica e especial de média e alta complexidade, tendo a centralidade na família e no esp aço social onde seus usuários vivem.
Justificativa: Fazer com que o município exerça adequadamente sua função no desenvolvimento de políticas públicas de assistência social.
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: SERVIÇOS MANTIDOS (MESES)
Sigla: MES **Descr.Uni.Medida:** MES
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
12	12	12	

Ação: 2028 Manutenção e atividade do PAIF/SCFV

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
137.680,00	

PROGRAMA: 0012 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Objetivo: Promover a proteção e o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida

Justificativa: Ao atender famílias em situação de vulnerabilidade, o PCF contribui para reduzir as desigualdades sociais e garantir que todas as crianças tenham acesso a oport unidades de desenvolvimento

Público Alvo: CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Indicador: CRIANÇAS DE 0 A 06 ANOS ATENDIDAS PELO PROJETO CRIANÇA FELIZ

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	140	100	

Ação: 2029 Manutenção e atividades do programa Criança Feliz

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020704 CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
45.866,00	

Ação: 2114 Manutenção do CMDCA

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020704 CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
10.000,00	

PROGRAMA: 0013 VIVA A MELHOR IDADE

Objetivo: Os projetos melhor idade geralmente visam:
Promover a saúde e o bem-estar físico, mental e emocional dos idosos.
Estimular a convivência social e o desenvolvimento de hábitos de vida saudáveis.
Aumentar a autonomia e a independência dos idosos.
Oferecer oportunidades de aprendizado e desenvolvimento de habilidades.
Incentivar a participação ativa dos idosos na sociedade

Justificativa: Os projetos melhor idade são ferramentas importantes para promover a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida dos idosos, contribuindo para que esta fase da v ida seja vivida com mais alegria, autonomia e participação

Público Alvo: IDOSOS

Indicador: **SERVIÇOS MANTIDOS (MESES)**
Sigla: MES **Descr.Uni.Medida:** MES
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
12	12	12	

Ação: **2027 Ações voltadas ao Grupo de Terceira Idade**
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 241 Assistência à Pessoa Idosa
Unid. Executora: 020705 CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
50.200,00	

PROGRAMA: 0014 MEU LAR

Objetivo: Assegurar o acesso das famílias de baixa renda, em situação de vulnerabilidade e/ou áreas de risco a programas habitacionais, com uma maior efetivação e exe cução da política de habitação de interesse social do município, desenvolvendo condições para o investimento no setor habitacional, tendo como fonte de recurso as transferências voluntárias do governo federal e programas de concessão de crédito com desconto variável de acordo com a sua capacidade de pagamento, su jeitos ao pagamento de prestações mensais.

Justificativa: Os programas de habitação, são iniciativas governamentais que visam facilitar o acesso à moradia digna para a população, principalmente para famílias de baixa r enda. Esse programas oferece subsídios e outros benefícios para a construção ou reforma de imóveis a população de baixa renda

Público Alvo:

Indicador: **CASAS CONSTRUIDAS/REFORMADAS**
Sigla: OBRA **Descr.Uni.Medida:** OBRA
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	40	10	

Ação: **1012 Construção de Casas Populares**
Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 16 Habitação **Sub Função:** 482 Habitação Urbana
Unid. Executora: 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2026	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
500.000,00	

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2026	
77.380.000,00	

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	**77.380.000,00**	**76.439.588,78**	**0,02%**	**100,00%**	**80.862.100,00**	**79.835.147,43**	**0,02%**	**100,00%**	**83.918.687,38**	**82.812.629,85**	**0,02%**	**100,00%**
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**75.692.000,00**	**74.772.103,30**	**0,02%**	**97,82%**	**79.098.140,00**	**78.093.589,81**	**0,02%**	**97,82%**	**82.088.049,69**	**81.006.120,17**	**0,02%**	**97,82%**
Receitas Primárias Correntes	75.692.000,00	74.772.103,30	0,02%	97,82%	79.098.140,00	78.093.589,81	0,02%	97,82%	82.088.049,69	81.006.120,17	0,02%	97,82%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.309.000,00	8.208.019,43	0,00%	10,74%	8.682.905,00	8.572.631,69	0,00%	10,74%	9.011.118,81	8.892.351,27	0,00%	10,74%
Transferências Correntes	66.721.607,84	65.910.729,72	0,02%	86,23%	69.724.080,19	68.838.581,01	0,02%	86,23%	72.359.650,42	71.405.942,27	0,02%	86,23%
Demais Receitas Primárias Correntes	661.392,16	653.354,16	0,00%	0,85%	691.154,81	682.377,11	0,00%	0,85%	717.280,46	707.826,62	0,00%	0,85%
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	**77.380.000,00**	**76.439.588,78**	**0,02%**	**100,00%**	**80.862.100,00**	**79.835.147,43**	**0,02%**	**100,00%**	**83.918.687,38**	**82.812.629,85**	**0,02%**	**100,00%**
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	**75.740.000,00**	**74.819.519,95**	**0,02%**	**97,88%**	**79.148.300,00**	**78.143.112,78**	**0,02%**	**97,88%**	**82.140.105,74**	**81.057.490,11**	**0,02%**	**97,88%**
Despesas Primárias Correntes	65.689.745,04	64.891.407,31	0,02%	84,89%	68.645.783,57	67.773.978,81	0,02%	84,89%	71.240.594,19	70.301.635,32	0,02%	84,89%
Pessoal e Encargos Sociais	34.782.547,80	34.359.830,06	0,01%	44,95%	36.347.762,45	35.886.144,12	0,01%	44,95%	37.721.707,87	37.224.531,61	0,01%	44,95%
Outras Despesas Correntes	30.907.197,24	30.531.577,25	0,01%	39,94%	32.298.021,12	31.887.834,69	0,01%	39,94%	33.518.886,31	33.077.103,70	0,01%	39,94%
Despesas Primárias de Capital	11.680.254,96	11.538.303,00	0,00%	15,09%	12.205.866,43	12.050.851,34	0,00%	15,09%	12.667.248,18	12.500.292,46	0,00%	15,09%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	**-48.000,00**	**-47.416,65**	**0,00%**	**-0,06%**	**-50.160,00**	**-49.522,97**	**0,00%**	**-0,06%**	**-52.056,05**	**-51.369,94**	**0,00%**	**-0,06%**
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	**-48.000,00**	**-47.416,65**	**0,00%**	**-0,06%**	**-50.160,00**	**-49.522,97**	**0,00%**	**-0,06%**	**-52.056,05**	**-51.369,94**	**0,00%**	**-0,06%**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	1.688.000,00	1.667.485,47	0,00%	2,18%	1.763.960,00	1.741.557,62	0,00%	2,18%	1.830.637,69	1.806.509,68	0,00%	2,18%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	10.000,00	9.878,47	0,00%	0,01%	10.450,00	10.317,28	0,00%	0,01%	10.845,01	10.702,07	0,00%	0,01%
Dívida Pública Consolidada (DC)	**4.624.824,14**	**4.568.617,93**	**0,00%**	**5,98%**	**2.948.617,93**	**2.911.170,34**	**0,00%**	**3,65%**	**1.328.617,93**	**1.311.106,60**	**0,00%**	**1,58%**
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	**-4.624.824,14**	**-4.568.617,93**	**0,00%**	**-5,98%**	**-2.948.617,93**	**-2.911.170,34**	**0,00%**	**-3,65%**	**-1.328.617,93**	**-1.311.106,60**	**0,00%**	**-1,58%**
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	**1.620.000,00**	**1.600.311,89**	**0,00%**	**2,09%**	**1.620.000,00**	**1.599.425,92**	**0,00%**	**2,00%**	**1.620.000,00**	**1.598.648,22**	**0,00%**	**1,93%**

ESPECIFICAÇÃO (PARÂMETROS)	2.023	2.024	2.025	2.026	2.027	2.028
PIB Brasil	1,90	3,40	1,97	1,60	2,00	2,00
IPCA - IBGE	5,96	4,83	3,56	5,65	4,50	3,78
Deflator (Indice para Deflação)	1,060	1,111	1,150	1,215	1,270	1,318
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)						
Valores Projetados R$ Milhões	287.670.130.000	292.785.392.851	300.235.096.668	315.673.721.652	332.641.776.382	345.215.635.529
Receita Corrente Líquida R 1	**61.341.261**	**67.319.955**	**69.940.000**	**77.380.000**	**80.862.100**	**83.918.687**

Fonte: Secretaria de Finanças Municipal, realizando projeções em 07/2025.

https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php

https://www.ibge.gov.br/busca.html?searchword=IPCA

https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus

Nota: Para as estimativas das Metas de 2026, 2027 e 2028, nos termos do inciso II, do § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/00, foram definidas considerando o cenário macroeconomico atual (indices apurados em 11/04/2025), bem como o incremento da receita projetada com base na expectativa de crescimento da economia local, e ainda como paramentros o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) Nacional e PIB MT baseiando-se nas projeções de mercado, na LDO/2025 do Estado de Mato Grosso e na LDO/2025 do Governo Federal, e ainda, como base a execução das despesas do exercício anterior, buscando aproximar-se o máximo possível da realidade.

A elaboração desse demonstrativo segue a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha, em conformidade com o Manual de Técnico de Demonstrativos Fiscais, Parte I, Anexo de Riscos Fiscais e Parte 2, Anexo de Metas Fiscais, aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional, através das PORTARIAS: STN/MF nº 699, de 7 de julho de 2023, e STN/MF Nº 989, de 14 de junho de 2024, que Aprova a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

Os indicadores apresentados na Tabela são originários de fontes oficiais do governo federal, estadual e de entidades especializadas no estudo de cenários econômicos. Outrossim, as projeções de tais indicadores podem ser comparadas com as metodologias de séries temporais utilizadas em estudos da Secretaria de Estado de Fazenda para análise de riscos relativos às variações da despesa e da receita.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	62.650.000,00	0,02%	93,06%	85.102.093,46	0,03%	126,41%	22.452.093,46	35,84%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	62.100.000,00	0,02%	92,25%	77.364.458,81	0,03%	114,92%	15.264.458,81	24,58%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	62.650.000,00	0,02%	93,06%	79.768.347,44	0,03%	118,49%	17.118.347,44	27,32%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	62.649.900,00	0,02%	93,06%	79.503.270,40	0,03%	118,10%	16.853.370,40	26,90%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-549.900,00	0,00%	-0,82%	-2.138.811,59	0,00%	-3,18%	-1.588.911,59	288,95%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-549.900,00	0,00%	-0,82%	-2.138.811,59	0,00%	-3,18%	-1.588.911,59	0,00%
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00%	0,00%	6.244.824,14	0,00%	9,28%	6.244.824,14	#DIV/0!
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00%	0,00%	-12.232.299,56	0,00%	-18,17%	-12.232.299,56	#DIV/0!
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00%	0,00%	6.145.176,00	0,00%	9,13%	6.145.176,00	#DIV/0!

Fonte: Secretaria de Finanças Municipal, realizando projeções em 07/2025.

ESPECIFICAÇÃO (PARÂMETROS)	2.024
PIB Brasil	3,40
IPCA - IBGE	4,83
Deflator (Indíce para Deflação)	1,111
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)	
Valores Projetados R$ Milhões	292.785.392.851
Receita Corrente Líquida R 1	**67.319.955**

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	65.356.773,34	85.102.093,46	30,21%	69.940.000,00	-17,82%	77.380.000,00	10,64%	80.862.100,00	4,50%	83.918.687,38	3,78%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	63.831.463,02	77.364.458,81	21,20%	68.500.000,00	-11,46%	75.692.000,00	10,50%	79.098.140,00	4,50%	82.088.049,69	3,78%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	65.640.436,19	79.768.347,44	21,52%	69.940.000,00	-12,32%	77.380.000,00	10,64%	80.862.100,00	4,50%	83.918.687,38	3,78%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	65.425.302,25	79.503.270,40	21,52%	69.939.990,00	-12,03%	75.740.000,00	8,29%	79.148.300,00	4,50%	82.140.105,74	3,78%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-1.593.839,23	-2.138.811,59	34,19%	-1.439.990,00	-32,67%	-48.000,00	-96,67%	-50.160,00	4,50%	-52.056,05	3,78%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-1.593.839,23	-2.138.811,59	34,19%	-1.439.990,00	-32,67%	-48.000,00	-96,67%	-50.160,00	4,50%	-52.056,05	3,78%
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	6.244.824,14	0,00%	0,00	-100,00%	4.624.824,14	0,00%	2.948.617,93	-36,24%	1.328.617,93	0,00%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-11.579.445,48	-12.232.299,56	5,64%	0,00	-100,00%	-4.624.824,14	0,00%	-2.948.617,93	-36,24%	-1.328.617,93	0,00%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-10.348,39	6.145.176,00	-59482,92%	0,00	-100,00%	1.620.000,00	0,00%	1.620.000,00	0,00%	1.620.000,00	0,00%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	64.664.252,97	84.156.797,55	30,14%	69.135.464,51	-17,85%	76.439.588,78	10,56%	79.835.147,43	4,44%	82.812.629,85	3,73%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	63.155.104,84	76.505.110,90	21,14%	67.712.029,16	-11,49%	74.772.103,30	10,43%	78.093.589,81	4,44%	81.006.120,17	3,73%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	64.944.910,13	78.882.297,64	21,46%	69.135.464,51	-12,36%	76.439.588,78	10,56%	79.835.147,43	4,44%	82.812.629,85	3,73%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (III)	64.732.055,75	78.620.165,02	21,45%	69.135.454,63	-12,06%	74.819.519,95	8,22%	78.143.112,78	4,44%	81.057.490,11	3,73%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-1.576.950,91	-2.115.054,13	34,12%	-1.423.425,47	-32,70%	-47.416,65	-96,67%	-49.522,97	4,44%	-51.369,94	3,73%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-1.576.950,91	-2.115.054,13	34,12%	-1.423.425,47	-32,70%	-47.416,65	-96,67%	-49.522,97	4,44%	-51.369,94	3,73%
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	6.175.457,96	0,00%	0,00	-100,00%	4.568.617,93	0,00%	2.911.170,34	-36,28%	1.311.106,60	0,00%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-11.456.749,68	-12.096.425,78	5,58%	0,00	-100,00%	-4.568.617,93	0,00%	-2.911.170,34	-36,28%	-1.311.106,60	0,00%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-10.238,74	6.076.916,70	-59452,20%	0,00	-100,00%	1.600.311,89	0,00%	1.599.425,92	-0,06%	1.598.648,22	-0,05%

Fonte: Secretaria de Finanças Municipal, realizando projeções em 07/2025.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

ESPECIFICAÇÃO (PARÂMETROS)	2.023	2.024	2.025	2.026	2.027	2.028
PIB Brasil	1,90	3,40	1,97	1,60	2,00	2,00
IPCA - IBGE	5,96	4,83	3,56	5,65	4,50	3,78
Deflator (Indice para Deflação)	1,060	1,111	1,150	1,215	1,270	1,318
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)						
Valores Projetados R$ Milhões	287.670.130.000	292.785.392.851	300.235.096.668	315.673.721.652	332.641.776.382	345.215.635.529
Receita Corrente Líquida R 1	**56.488.943**	**63.328.706**	**64.263.500**	**72.215.000**	**75.509.675**	**78.401.741**

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	85.883.390,83	100,00%	65.219.253,55	100,00%	56.654.537,97	100,00%
TOTAL	85.883.390,83	100,00%	65.219.253,55	100,00%	56.654.537,97	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

FONTE: Departamento de Contabilidade, Balanço Geral Consolidado exercícios de 2024, 2023 e 2022.

Nota: O município tem mantido uma política de otimização da ação governamental e o atendimento das demandas da população. A cada exercício o resultado patrimonial tem contribuído para melhoria econômica e financeira do município.
Os compromissos de curto prazo são assumidos nos limites da capacidade de pagamento do município, de forma a não comprometer o equilíbrio das contas públicas.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2026

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	**2024**	**2023 (b)**	**2022 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS EXECUTADAS	**2024 (d)**	**2023 (e)**	**2022 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

SALDO FINANCEIRO	**2024 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)**	**2023 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)**	**2022 (i) = (Ic – IIf)**
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Departamento de Contabilidade, Balanço Geral Consolidado exercícios de 2024, 2023 e 2022.
Nota :

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I +	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	**2022**	**2023**	**2024**
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			

Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)[2]			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO	**2022**	**2023**	**2024**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITAS CORRENTES			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
DESPESAS CORRENTES (XIII)			
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (X	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIARIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício

PLANO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício**	**Resultado Previdenciário (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)**

FONTE:

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

3 o Municipio de Santa Carmem MT não possui RPPS.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2026

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IPTU	Descontos, Anistia, Renuncia	O Municipio de SANTA CARMEM - MT não possui Renuncia de Receita a Qualquer Titulo, exceto quangto ao desconto do IPTU nos casos de pagamento Antecipado, c.f. Lei autorizativa, cujo desconto foi Considerado na Estimativa da Receita.	45.000,00	47.025,00	48.802,55	Incentivo ao Recolhimento dos Tributos Municipais.
TOTAL			**45.000,00**	**47.025,00**	**48.802,55**	**-**

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2026

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: Departamento de Contabilidade.

Nota: Estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em seu art. 17, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.
O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do art. 17 da LRF).
Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).
A margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado em BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, decorrerá basicamente pelo crescimento da receita em função da expansão da economia.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III - DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	10.000,00	Utilização da Reserva de Contigencia	150.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		
Avais e Garantias Concedidas	0,00		
Assunção de Passivos	10.000,00		
Assistências Diversas	10.000,00		
Outros Passivos Contingentes	120.000,00		
SUBTOTAL	**150.000,00**	**SUBTOTAL**	**150.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	650.000,00	Limitação de Empenhos	1.170.000,00
Restituição de Tributos a Maior	10.000,00		
Discrepância de Projeções:	500.000,00		
Outros Riscos Fiscais	10.000,00		
SUBTOTAL	**1.170.000,00**	**SUBTOTAL**	**1.170.000,00**
TOTAL	**1.320.000,00**	**TOTAL**	**1.320.000,00**

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro
04173952/0001-68 Exercício: 2025

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE OBRAS E PROJETOS EM ANDAMENTO - LDO 2026
DE 01/01/2025 ATÉ 31/08/2025

	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO PERIODO	PAGO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
Entidade	1	CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	3.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.250.000,00
Proj.Atividade	1001	Ampliação da Câmara Municipal	184.314,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.314,00
Proj.Atividade	1002	Aquis. de Veículo Equip. e Mat. Permanente - Câmar a Municipa	124.064,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.064,16
Proj.Atividade	1003	Aquisição de Veículo	155.080,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.080,20
Proj.Atividade	2001	Despesas com Publicidade	72.370,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.370,76
Proj.Atividade	2002	Manutenção do Gabinete do Presidente	620.320,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.320,79
Proj.Atividade	2003	Manutenção e Encargos das Atividades ADM	2.093.850,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.093.850,09
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGU AIA	78.603.098,56	56.661.915,64	56.661.915,64	49.605.921,38	49.605.921,38	47.938.570,70	47.938.570,70	8.723.344,94	21.941.182,92
Proj.Atividade	1004	"Aquisição de Equip. Veículos e Mat. Permanentes - Gabinete	50.000,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	0,00	46.400,00
Proj.Atividade	1005	"Aqui. De Veículo e Equipe. e Mat. Permanente - Sec. de Admi	207.172,63	205.812,39	205.812,39	123.815,59	123.815,59	123.815,59	123.815,59	81.996,80	1.360,24
Proj.Atividade	1008	Reforma e Ampliação do prédio do CRAS	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
Proj.Atividade	1010	Aquisição de material áudio visual e demais equipam entos	6.293,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.293,00
Proj.Atividade	1013	Construção de Piscina de Hidroginástica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proj.Atividade	1015	Aquisição de Ônibus para departamento esporte	15.184,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.184,12
Proj.Atividade	1017	"Reforma e ampliação do Ginásio Municipal e da qua dra cobert	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Proj.Atividade	1021	"Aqui. De Veículo e Equipe. e Mat. Permanente - Sec. de Espo	16.294,17	8.794,17	8.794,17	8.794,17	8.794,17	8.794,17	8.794,17	0,00	7.500,00
Proj.Atividade	1025	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -E nsino Fund	34.750,00	34.022,00	34.022,00	25.550,00	25.550,00	25.550,00	25.550,00	8.472,00	728,00
Proj.Atividade	1026	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -E nsino Infa	10.000,00	6.948,00	6.948,00	3.548,00	3.548,00	3.548,00	3.548,00	3.400,00	3.052,00
Proj.Atividade	1028	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -E nsino Fund	21.600,00	8.540,00	8.540,00	8.540,00	8.540,00	8.540,00	8.540,00	0,00	13.060,00
Proj.Atividade	1046	Aquisição de Equipamentos para Assistência Técnica	50.000,00	26.220,00	26.220,00	26.220,00	26.220,00	26.220,00	26.220,00	0,00	23.780,00
Proj.Atividade	1047	Construção, Ampliação e Reforma da feira coberta	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Proj.Atividade	1050	Aquisição de Veículos e Maquinários	100.000,00	55.100,00	55.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.100,00	44.900,00
Proj.Atividade	1051	Construção de praça municipal em campinas do Arag uaia	78.341,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.341,00
Proj.Atividade	1055	Construção estacionamento nos canteiros centrais na s avenida	72.253,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.253,00
Proj.Atividade	1056	Pavimentação Asfáltica e Drenagem Urbana e Distrito	5.356.386,81	5.336.179,54	5.336.179,54	5.335.166,74	5.335.166,74	5.069.401,17	5.069.401,17	266.778,37	20.207,27
Proj.Atividade	1057	Construção de Pontes, Galerias e Bueiros	200.000,00	80.889,67	80.889,67	80.889,67	80.889,67	80.889,67	80.889,67	0,00	119.110,33
Proj.Atividade	1058	Construção da Praça do Mini Estádio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proj.Atividade	1062	Projeto e Construção do lago	800.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00	755.000,00
Proj.Atividade	1066	"Construção/Reforma de coberturas, muros, cercas e calçadas	417.665,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.665,61
Proj.Atividade	1068	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos	30.000,00	11.450,47	11.450,47	11.395,47	11.395,47	11.395,47	11.395,47	55,00	18.549,53
Proj.Atividade	1074	Reforma e ampliação do PSF rural	519.176,54	332.800,00	332.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332.800,00	186.376,54
Proj.Atividade	1075	Reforma e ampliação do PSF urbano	55.086,18	55.086,18	55.086,18	55.086,18	55.086,18	55.086,18	55.086,18	0,00	0,00
Proj.Atividade	1077	Reforma e ampliação do PSF campinas do Araguaia.	80.032,97	759,00	759,00	759,00	759,00	759,00	759,00	0,00	79.273,97
Proj.Atividade	1079	Contrução e Reforma de Escolas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proj.Atividade	1086	Aquisição de ambulâncias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proj.Atividade	1087	Reserva para Emendas Individuais Parlamentares	1.398.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.398.800,00
Proj.Atividade	1088	Construção de Pronto Atendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proj.Atividade	1089	CONSTRUÇÃO DO PREDIO DO DETRAN	738.680,38	564.157,43	564.157,43	352.635,91	352.635,91	352.635,91	352.635,91	211.521,52	174.522,95
Proj.Atividade	1090	IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proj.Atividade	1092	CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCA CÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS									

RELATÓRIO DE OBRAS E PROJETOS EM ANDAMENTO - LDO 2026
DE 01/01/2025 ATÉ 31/08/2025

	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO PERIODO	PAGO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	78.603.098,56	56.661.915,64	56.661.915,64	49.605.921,38	49.605.921,38	47.938.570,70	47.938.570,70	8.723.344,94	21.941.182,92
Proj.Atividade	1093		1.336.844,21	1.336.844,21	1.336.844,21	124.648,53	124.648,53	124.648,53	124.648,53	1.212.195,68	0,00
Proj.Atividade	1094	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proj.Atividade	2004	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito	1.200.000,00	702.514,49	702.514,49	666.347,69	666.347,69	656.888,62	656.888,62	45.625,87	497.485,51
Proj.Atividade	2005	Divulgação e Publicação de Atos Oficiais e Legais	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Proj.Atividade	2006	Manutenção e Encargos com a Controladoria Municipal	250.000,00	153.827,63	153.827,63	153.827,63	153.827,63	150.383,91	150.383,91	3.443,72	96.172,37
Proj.Atividade	2007	"Manutenção e Encargos com a Procuradoria e Assessoria Juríd	400.000,00	325.408,82	325.408,82	325.408,82	325.408,82	317.811,44	317.811,44	7.597,38	74.591,18
Proj.Atividade	2008	"Parcerias com Entidades Governamentais e Não Governamentais	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Proj.Atividade	2009	"Manutenção e Encargos das Atividades da Sec. de Administraç	3.400.000,00	2.256.772,10	2.256.772,10	1.881.518,48	1.881.518,48	1.843.873,11	1.843.873,11	412.898,99	1.143.227,90
Proj.Atividade	2010	Capacitação do Servidores Municipais	50.000,00	10.760,00	10.760,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	960,00	39.240,00
Proj.Atividade	2011	Manutenção e Reforma de Prédios Públicos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Proj.Atividade	2012	"Realização de Reforma e Atualização de PCCS e demais Legisl	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Proj.Atividade	2013	Realização de Concurso Publico e ou Processo Seletivo	30.000,00	6.675,00	6.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.675,00	23.325,00
Proj.Atividade	2015	Regularização Fundiária	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Proj.Atividade	2017	"Manutenção e Encargos Ativ. da Sec. de Finanças e Departame	2.728.837,32	1.602.129,32	1.602.129,32	1.407.870,32	1.407.870,32	1.397.174,44	1.397.174,44	204.954,88	1.126.708,00
Proj.Atividade	2018	Encargos com o PASEP	699.400,00	544.954,62	544.954,62	544.954,62	544.954,62	544.954,62	544.954,62	0,00	154.445,38
Proj.Atividade	2019	Encargos com Decisões Judiciais e Precatórios	69.218,02	59.110,02	59.110,02	42.002,02	42.002,02	42.002,02	42.002,02	17.108,00	10.108,00
Proj.Atividade	2020	Parcelamentos - Divida Fundada	259.437,68	259.417,68	259.417,68	259.417,68	259.417,68	259.417,68	259.417,68	0,00	20,00
Proj.Atividade	2023	Reforçar busca ativa, visitas domiciliares	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Proj.Atividade	2024	Realizar oficinas para famílias acompanhadas no PAIF	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Proj.Atividade	2025	"Fortalecer parceria para oferta de cursos de geração de emp	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Proj.Atividade	2026	"Realizar palestras mensais com beneficiários de programas s	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Proj.Atividade	2027	Ações voltadas ao Grupo de Terceira Idade	50.200,00	9.932,44	9.932,44	5.932,34	5.932,34	5.932,34	5.932,34	4.000,10	40.267,56
Proj.Atividade	2029	Manutenção e atividades do programa Criança Feliz	45.866,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.866,00
Proj.Atividade	2030	Manutenção e atividade do PBF	69.315,50	48.897,97	48.897,97	26.212,64	26.212,64	26.212,64	26.212,64	22.685,33	20.417,53
Proj.Atividade	2031	Atividades a cargo FEAS	103.200,00	24.691,01	24.691,01	22.555,01	22.555,01	18.501,01	18.501,01	6.190,00	78.508,99
Proj.Atividade	2032	Atividades do Conselho Tutelar	335.000,00	163.198,94	163.198,94	163.198,94	163.198,94	159.151,39	159.151,39	4.047,55	171.801,06
Proj.Atividade	2033	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	1.404.380,00	875.164,79	875.164,79	794.090,38	794.090,38	777.889,66	777.889,66	97.275,13	529.215,21
Proj.Atividade	2034	Atividades do CRAS	340.729,00	236.020,56	236.020,56	216.994,30	216.994,30	200.825,66	200.825,66	35.194,90	104.708,44
Proj.Atividade	2035	Capacitação de Servidores - Social	10.000,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	0,00	9.300,00
Proj.Atividade	2036	Manutenção e atividade IGD- SUAS	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Proj.Atividade	2037	"Manutenção e Encargos Ativ. da Sec. De Esporte, Lazer e Cul	590.000,00	322.839,59	322.839,59	314.771,89	314.771,89	303.248,54	303.248,54	19.591,05	267.160,41
Proj.Atividade	2038	Realização de Eventos Desportivos	150.000,00	32.446,86	32.446,86	19.726,86	19.726,86	19.726,86	19.726,86	12.720,00	117.553,14
Proj.Atividade	2039	Realização da Copa Bom Jesus	1.244.205,83	1.243.021,10	1.243.021,10	1.243.021,03	1.243.021,03	1.243.021,03	1.243.021,03	0,07	1.184,73
Proj.Atividade	2040	Incentivo para as atividades Culturais e Festivas	300.000,00	179.550,00	179.550,00	176.550,00	176.550,00	136.050,00	136.050,00	43.500,00	120.450,00
Proj.Atividade	2042	Realização, Apoio de Corrida do boi natal caipira	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Proj.Atividade	2043	Realização, Apoio Festa do Padroeiro	200.000,00	147.195,42	147.195,42	147.195,42	147.195,42	147.195,42	147.195,42	0,00	52.804,58
Proj.Atividade	2044	Realização, Apoio Dia do Evangélico	325.620,00	302.550,88	302.550,88	275.620,00	275.620,00	275.620,00	275.620,00	26.930,88	23.069,12
Proj.Atividade	2046	Manutenção de Feira de artesanatos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Proj.Atividade	2047	Festejos de Aniversário da Cidade (Expobomja)	1.000.100,00	990.000,00	990.000,00	240.000,00	240.000,00	36.000,00	36.000,00	954.000,00	10.100,00
Proj.Atividade	2049	Capacitação e Qualificação dos Profissionais da Educação	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

RELATÓRIO DE OBRAS E PROJETOS EM ANDAMENTO - LDO 2026
DE 01/01/2025 ATÉ 31/08/2025

	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO PERIODO	PAGO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	78.603.098,56	56.661.915,64	56.661.915,64	49.605.921,38	49.605.921,38	47.938.570,70	47.938.570,70	8.723.344,94	21.941.182,92
Proj.Atividade	2050	Formação Continuada para os Profissionais da Educação	33.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.530,00
Proj.Atividade	2051	Manutenção de Projetos Educacionais e Pedagógicos e salas Mu	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Proj.Atividade	2052	Manutenção da Merenda Escolar - Fundamental	323.452,00	297.320,86	297.320,86	249.617,96	249.617,96	249.617,96	249.617,96	47.702,90	26.131,14
Proj.Atividade	2053	Manutenção da Alimentação Escolar - EJA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Proj.Atividade	2054	Manutenção da Alimentação Escolar - Creche	96.990,00	55.183,24	55.183,24	33.305,42	33.305,42	33.305,42	33.305,42	21.877,82	41.806,76
Proj.Atividade	2055	Manutenção da Alimentação Escolar - Pré-escola	100.000,00	32.930,17	32.930,17	13.889,00	13.889,00	13.889,00	13.889,00	19.041,17	67.069,83
Proj.Atividade	2056	Manutenção do Transporte Escolar	1.292.890,80	472.617,53	472.617,53	472.617,45	472.617,45	472.617,45	472.617,45	0,08	820.273,27
Proj.Atividade	2057	Parcerias para o Ensino Superior	16.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.992,00
Proj.Atividade	2058	Manutenção do Ensino Fundamental - 25%	5.067.810,44	4.199.062,08	4.199.062,08	4.058.586,73	4.058.586,73	3.923.138,69	3.923.138,69	275.923,39	868.748,36
Proj.Atividade	2059	Manutenção do Ensino Infantil - 25%	682.242,41	594.097,75	594.097,75	395.638,72	395.638,72	377.053,20	377.053,20	217.044,55	88.144,66
Proj.Atividade	2060	Manutenção do Ensino EJA - 25%	26.200,00	57,15	57,15	57,15	57,15	57,15	57,15	0,00	26.142,85
Proj.Atividade	2061	Manutenção do Ensino Especial - 25%	157.950,00	138.947,46	138.947,46	138.947,46	138.947,46	135.347,46	135.347,46	3.600,00	19.002,54
Proj.Atividade	2062	Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - INFANTIL	9.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.400,00
Proj.Atividade	2063	Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	10.000.000,00	5.794.037,98	5.794.037,98	5.794.037,98	5.794.037,98	5.764.517,73	5.764.517,73	29.520,25	4.205.962,02
Proj.Atividade	2064	Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - ESPECIAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Proj.Atividade	2065	Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - EJA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Proj.Atividade	2066	Manutenção e Encargos com o FUNDEB 30% - INFANTIL	348.735,29	348.214,89	348.214,89	348.214,89	348.214,89	348.214,89	348.214,89	0,00	520,40
Proj.Atividade	2067	Manutenção e Encargos com o FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	77.358,43	76.516,12	76.516,12	71.516,12	71.516,12	71.516,12	71.516,12	5.000,00	842,31
Proj.Atividade	2068	Manutenção e Encargos com o FUNDEB 30% - ESPECIAL	7.000,00	5.979,97	5.979,97	3.165,37	3.165,37	3.165,37	3.165,37	2.814,60	1.020,03
Proj.Atividade	2069	Manutenção e Encargos com o FUNDEB 30% - EJA	870,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	0,00	70,00
Proj.Atividade	2073	Aquisição e distribuição fertilizantes e corretivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proj.Atividade	2074	Realização de eventos, cursos e palestras	50.000,00	3.448,62	3.448,62	3.448,62	3.448,62	0,00	0,00	3.448,62	46.551,38
Proj.Atividade	2075	Capacitação de Mulheres, associações e conselhos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Proj.Atividade	2083	"Implantação de programa para assistência técnica aos pequen	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Proj.Atividade	2086	"Manutenção e Encargos Ativ. da Sec. De Agricultura, Industr	1.659.210,73	1.566.312,74	1.566.312,74	1.403.966,76	1.403.966,76	1.301.992,27	1.301.992,27	264.320,47	92.897,99
Proj.Atividade	2090	Manutenção e Ampliação da iluminação pública	2.413.755,16	2.296.995,20	2.296.995,20	2.280.699,65	2.280.699,65	2.280.699,65	2.280.699,65	16.295,55	116.759,96
Proj.Atividade	2094	Sinalização Viária	308.316,19	308.316,19	308.316,19	308.316,19	308.316,19	308.316,19	308.316,19	0,00	0,00
Proj.Atividade	2095	Manutenção dos Serviços Urbanos em Geral	1.000.000,00	939.585,31	939.585,31	650.478,69	650.478,69	532.474,29	532.474,29	407.111,02	60.414,69
Proj.Atividade	2097	"Manutenção e Encargos Ativ. da Sec. Obras e Serviços Públic	5.324.958,63	4.222.326,95	4.222.326,95	4.180.322,89	4.180.322,89	4.134.504,46	4.134.504,46	87.822,49	1.102.631,68
Proj.Atividade	2098	"Manutenção e Conservação das estradas municipais, estaduais	5.529.145,14	3.563.232,24	3.563.232,24	3.128.036,95	3.128.036,95	3.017.380,39	3.017.380,39	545.851,85	1.965.912,90
Proj.Atividade	2100	Formação Continuada para os Profissionais da saúde	20.000,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00	19.800,00
Proj.Atividade	2101	Manutenção e Encargos com a Saúde Bucal	510.231,17	59.830,41	59.830,41	0,00	0,00	0,00	0,00	59.830,41	450.400,76
Proj.Atividade	2102	Manutenção e Encargos com a Atenção Básica	12.666.199,53	10.579.177,08	10.579.177,08	8.820.760,43	8.820.760,43	8.469.327,08	8.469.327,08	2.109.850,00	2.087.022,45
Proj.Atividade	2103	COVID - Enfrentamento a Pandemia	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Proj.Atividade	2104	Aquisição e distribuição de medicamentos	282.132,64	30.000,00	30.000,00	28.928,83	28.928,83	28.928,83	28.928,83	1.071,17	252.132,64
Proj.Atividade	2105	Manutenção do Tratamento Fora do Município TFD	150.000,00	92.889,33	92.889,33	92.889,33	92.889,33	92.315,69	92.315,69	573,64	57.110,67
Proj.Atividade	2106	Encargos com o Consorcio de Saúde	736.662,40	728.750,00	728.750,00	381.422,50	381.422,50	381.422,50	381.422,50	347.327,50	7.912,40
Proj.Atividade	2107	Manutenção e Funcionamento das Atividades MAC	1.751.039,54	1.544.592,26	1.544.592,26	1.544.318,15	1.544.318,15	1.427.132,02	1.427.132,02	117.460,24	206.447,28
Proj.Atividade	2108	Realização das Campanhas de Vacinação	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Proj.Atividade	2109	Manutenção e Encargos com Programas de Vigilância	412.156,09	4.511,81	4.511,81	2.372,81	2.372,81	2.372,81	2.372,81	2.139,00	407.644,28

RELATÓRIO DE OBRAS E PROJETOS EM ANDAMENTO - LDO 2026
DE 01/01/2025 ATÉ 31/08/2025

	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO PERIODO	PAGO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	78.603.098,56	56.661.915,64	56.661.915,64	49.605.921,38	49.605.921,38	47.938.570,70	47.938.570,70	8.723.344,94	21.941.182,92
Proj.Atividade	2113	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS	96.000,00	96.000,00	96.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	40.000,00	0,00
Proj.Atividade	9999	Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL			81.853.098,56	56.661.915,64	56.661.915,64	49.605.921,38	49.605.921,38	47.938.570,70	47.938.570,70	8.723.344,94	25.191.182,92